

ERRATA N°01 AO EDITAL N° 301, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** das seguintes informações do **ANEXO VI – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**:

VAGAS RESERVADAS – Lei n° 12.711/12

Onde se lê:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino;
- b) **Cursos Subsequentes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o **Ensino Médio integralmente**, em instituição pública de ensino.

Leia-se:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino;
- b) **Cursos Subsequentes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o **Ensino Fundamental integralmente**, em instituição pública de ensino.

Ficam mantidas as demais informações do **Edital n° 301/2020**.

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

(Original assinado)
Reginaldo Vitor Pereira
Pró-reitor de Ensino

(Original assinado)
Alexandre Aldo Neves
Chefe do Departamento de Políticas de Acesso